



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE ENTRE RIOS

DECRETO Nº 110/2023
DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar Pelo Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Entre Rios e autorização contida na Lei Municipal nº.870/22 de 01 de dezembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar Pelo Excesso de Arrecadação no orçamento do Município, conforme Lei Municipal nº.870/22 de 01/12/2022, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 07.001 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Unidade Orçamentária: 07.001 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Proj/Ativ: 1.009 – Obras de infraestrutura Urbana

Despesa: 4.4.90.00 (42) – 1.701.0000.0164.00

Outras Transf. de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados R\$ 550.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes;

Pelo Excesso de arrecadação referente a portaria SEF nº 166/2022 do dia 27 de abril de 2022 processo SGPe SDS 582/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2023

JOÃO MARIA ROQUE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 110/2023

Rua Pergentino Alberici, nº 152, Centro de Entre Rios-SC, CEP nº 89.862-000

Fone (49) 3351-0060